



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário Turbinado Brasil Atacadista

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052746/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MUNDIALMIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: DARIO DA SILVA MATTOS Número: 82

Bairro: ARIRIU Município: PALHOCA UF: SC CEP:88135-546

CNPJ/MF nº: 82.956.160/0043-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/09/2026 a 09/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/09/2026 a 01/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

a. pessoas jurídicas.

DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente no estado de Santa Catarina.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A promoção é válida para lojas físicas denominadas “Brasil Atacadista”. Consulte a relação de lojas no site <https://brasilatacadista.com.br>.

Fica desde já esclarecido que as marcas participantes pertencem à(s) Promotora(s) da promoção.

PRODUTOS ACELERADORES:

Participam da promoção os seguintes produtos:

MARCA	PRODUTO ACELERADOR
Nestlé	Choco Stick
Mondelez	Chocolate Bis
Neugebauer	Bombom Amor Carioca Chocolate Bibs
Rancheiro	Linha biscoitos Rancheiro
Heinz	Linha Ketchup Heinz e Maionese Hemmer
JDE	Café Lor 250g
3 Corações	Linha de café 3 Corações

Predilecta	Linha de molhos Predilecta e Salsaretti
Melitta	Capuccino monodose 20g
BRF	Toda a linha Sadia
Pamplona	Linha Pamplona
Tirolez	Creme de ricota
Seara	Toda linha fatiado, toda linha linguiças, margarinas dorianas e delicia
Vigor	Vigor Grego
LongaVita	Linha Longa Vita
Friboi	Linha Maturatta
Guinter	Bacon Defumado
Unilever	Lava roupas Omo 2.2kg / Amaciante Comfort 1.5L / Limpador cif Gatilho
Girando Sol	Amaciante concentrado 1,5L e lava roupas pó 4kg
Ambev	Stella Puro gold e Michelob
Heineken	Heineken Ultimate
Femsa	Fanta
Pureza	Refrig Pureza Laranjinha 2l Refrig Pureza 2L Guaraná
Alklin	panotek c/40 vassoura dentro e fora pano alklin alvejado c/4 esponja alklin dupla face lv4 pg3
Sepac	papel toalha maxim c/400 papel toalha maxim stylus c/50
Ipel	Papel Higiênico 24 rolos / Papel Higiênico 16 rolos /Papel Higiênico 12 rolos
LOREAL	SHAMPOO ELSEVE 400ML CACHOS DOS SONHOS SHAMPOO ELSEVE 400ML GLYCOLIC GLOSS SHAMPOO ELSEVE 400ML HIDRA HIALUR SHAMPOO ELSEVE 400ML HYDRA DETOX SHAMPOO ELSEVE 400ML LISO DOS SONHOS SHAMPOO ELSEVE 400ML LONG DOS SONHOS SHAMPOO ELSEVE 400ML OLEO EXTRAORD SHAMPOO ELSEVE 400ML PURE HIALURONIC SHAMPOO ELSEVE 400ML REPARA TOTAL 5 SHAMPOO ELSEVE 400ML COLLAGEN LIFTER COND ELSEVE 400ML CACHOS DOS SONHOS COND ELSEVE 400ML GLYCOLIC GLOSS COND ELSEVE 400ML HIDRA HIALU COND ELSEVE 400ML LISO DOS SONHOS COND ELSEVE 400ML LONG DOS SONHOS COND ELSEVE 400ML OLEO EXTRAORD COND ELSEVE 400ML REPARA TOTAL 5 COND ELSEVE 400ML COLLAGEN LIFTER CREME TRAT ELSEVE 300GR GLYCOLIC GLOSS CREME TRAT ELSEVE 300GR HIDRA HAILUR CREME TRAT ELSEVE 300GR LONGO SONHOS CREME TRAT ELSEVE 300GR PURE HIALURONIC CREME TRAT ELSEVE 300GR REPARACAO TOTAL CREME TRAT ELSEVE 300ML CACHOS LONGOS D/SONHOS ELS O,EXTRAORD NUTR PROF CT 300G CREME TRAT ELSEVE 300GR LISO DOS SONHOS CREME TRAT ELSEVE 300GR COLLAGEN LIFTER COLORACAO COR & TON 135G LOURO CINZA 8.1 COLORACAO COR & TON 135G LOURO CLARO 8,0 COLORACAO COR & TON 135G PRETO 2.0 TINTURA COR & TON 135GR MINI KIT CAST CLARO TINTURA COR & TON 135GR MINI KIT CAST ESCURO 3.0 TINTURA COR & TON 135GR MINI KIT CAST MEDIO 4.0 TINTURA COR & TON 135GR MINI KIT CHOCOLATE 6.7 TINTURA COR & TON 135GR MINI KIT LOURO CINZA 7.1 TINTURA COR & TON 135GR MINI KIT LOURO ESC 6.0 TINTURA COR & TON 135GR MINI KIT LOURO ESC 6.1 TINTURA COR & TON 135GR MINI KIT LOURO MEDIO 7.0 TINTURA COR & TON 135GR MINI KIT PRETO AZUL 1.0 TINTURA COR & TON 135GR MINI KIT RUIVO ACOB 7.44 OLEO CAPILAR ELSEVE 100ML EXTRAORDINARIO ELS GLYCOLIC GLOSS SERUM 100ML SERUM ELSEVE 100ML LISO DOS SONHOS SERUM ELSEVE 100ML COLLAGEN LIFTER
Canoinhas	PAPEL HIG REALE LV16 PG15 FD 30M NEUTRO/ PAPEL HIG REALE 30M FD LV12 PG11

CREMER	TOALHA UMED PIQUITUCHO 48UN PRATIC / TOALHA UMED PIQUITUCHO 96UN PRATIC/ TOALHA UMED PIQUITUCHO 120UN PREMIUM / TOALHA UMED PIQUITUCHO 60UN PREMIUM / TOALHINHAS UMED PIQUITUCHO 140UN HIDRATE
Kimberly	FRALDA HUGGIES MAX PROT P,M, XG, XXG, XXXG / ABS INTIMUS 32UN C/ ABAS TRIPLA PROT / ABS INTIMUS C/ 16 INTERNO / ABS INTIMUS NOTURNO C/30 / TOALHA UMED HUGGIES MAX CLEAN C/48
Colgate	ENX BUCAL COLGATE PLAX 1L LV= PG- / ENX BUCAL COLGATE 1L TOTAL 12 ANTIB / ESCOVA DENTAL COLGATE C/4 SLIM SOFT / PACK SAB PROTEX 680G C/8 /
MILI	Fraldas Love e Care Giga G, M, XL E XXG / TOALHA UME MILI C/96 LOVE CARE/ PAPEL HIGIENICO MILI FD LV24 PG22
COTY	ANTI AERO BOZZANO 200ML TAM ECON ANTIBAC + FRESH ANTI AERO BOZZANO 200ML TAM ECON DRY ANTI AERO BOZZANO 200ML TAM ECON POWER PROTECT ANTI AERO MONANGE 200ML TAM ECON FLOR LAVANDA ANTI AERO MONANGE 200ML TAM ECON PROTECAO SECA ANTITRANS AERO MONANGE 200ML SPRAY FRUT VERMELHAS ANTITRANS AERO MONANGE 200ML SPRAY HIDRAT INTENSA ANTITRANS AERO MONANGE 200ML SPRAY INVISIVEL DESOD AERO BOZZANO 200ML SPRAY EXTREME SPORT DESOD AERO BOZZANO 200ML SPRAY INVISIBLE ANTITRANSPIRANTE MONANGE 50G HIDRATANTE ANTITRANSPIRANTE MONANGE 50G REGENERADOR ANTITRANSPIRANTE MONANGE 50G UNIFORMIZADOR ESPUMA BARBEAR BOZZANO 193GR HIDRATACAO ESPUMA BARBEAR BOZZANO 193GR PELE SENSIVEL HID CORPORAL MONANGE 400ML AVEIA HID CORPORAL MONANGE 400ML FLOR DE LAVANDA HID CORPORAL MONANGE 400ML FRUTAS VERM HID CORPORAL MONANGE 400ML PELE EX SECA SABONETE LIQ MONANGE 200ML REFIL CAPIM LIMAO SABONETE LIQ MONANGE 200ML REFIL FLOR DE LAVANDA SHAMPOO MONANGE 325ML BOOST CRESC SHAMPOO MONANGE 325ML CACHOS QUE TAL SHAMPOO MONANGE 325ML DETOXTERAPIA SHAMPOO MONANGE 325ML HIALURONICO SHAMPOO MONANGE 325ML HIDRATA C/PODER SHAMPOO MONANGE 325ML LISOS TE QUERO SHAMPOO MONANGE 325ML POS QUIMICA COND MONANGE 325ML BOOST CRESCIM COND MONANGE 325ML CACHOS QUE TAL COND MONANGE 325ML DETOXTERAPIA COND MONANGE 325ML HIALURONICO COND MONANGE 325ML HIDRAT C/ PODER COND MONANGE 325ML LISOS TE QUERO COND MONANGE 325ML POS QUIMICA
Unilever Perfumaria	GEL DENTAL CLOSEUP 70G WHITE NOW ROMEVE MANCHAS GEL DENTAL CLOSEUP 70G WHITE NOW ACAA IMEDIATA SHAMPOO TRESEMME 250ML KERATIN MICRO MOLECULAR MASC TRESEMME 290G HYDRA MICRO MOLECULAR COND TRESEMME 250ML KERATIN INTENSE MICRO MOLECULA SERUM TRESEMME 110ML HYDRA MICRO MOLECULAR PACK SABONETE DOVE 8UN 90G PELE SENSIVEL PACK SABONETE DOVE 8UN 90G ANTIBAC BARRA PACK SABONETE DOVE 8UN 90G ORIGINAL LEAVE IN DOVE 110ML PUMP RECONS+AMINOAC OLEO/SERUM DOVE BOND 110ML INTENSE UV REPAIR/GLOW OLEO/SERUM DOVE BOND 110ML INTENSE REP SPRAY
Johnson	ABS SEMPRE LIVRE C/32 ADAPT SUAVE C/ABAS/ ANTIS BUCAL LISTERINE 1L LV+ PG- HORTELA MINT/ SHAMPOO JOHNSONS BABY 400ML REGULAR

PROMOÇÃO HOMÔNIMA

O cumprimento das condições previstas neste Regulamento permite a inscrição do interessado nesta promoção e na promoção homônima, na modalidade assemelhada a vale-brinde.

COMO PARTICIPAR:

Os interessados em participar desta Promoção deverão estar cadastrados no aplicativo Clube Brasil Atacadista e realizar compras, durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, item 5 deste regulamento (horário de Brasília/DF), dentro do horário de funcionamento dos "LOCAIS PARTICIPANTES" conforme critérios a seguir descritos e todos os previstos em regulamento:

Os consumidores, identificados com CPF no App Clube Brasil Atacadista, que comprarem, **a cada R\$50,00, NO MESMO CUPOM FISCAL**, terão direito a 1 número da sorte, sendo desprezados os valores excedentes para acúmulo de novos números da sorte.

DOS NÚMEROS DA SORTE EXTRAS:

Os consumidores, identificados no App Clube Brasil Atacadista, que comprarem, a cada R\$50,00, NO MESMO CUPOM FISCAL, terão direito a números da sorte extra caso sua compra:

a. Inclua algum produto de PRODUTOS ACELERADORES;

O consumidor terá direito a 1 número da sorte extra por código EAN.

A aquisição de múltiplas unidades de um mesmo produto (mesmo código EAN) dará direito a apenas 01 (um) número da sorte extra.

A aquisição de produtos distintos (códigos EAN diferentes), dará direito a 01 (um) número da sorte extra para cada código EAN distinto.

Exemplificando:

Na compra de R\$70,00, NO MESMO CUPOM FISCAL, o consumidor receberá 1 número da sorte, sendo que os R\$20,00 excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos números da sorte;

Na compra de R\$250,00, incluindo UM código EAN de produto acelerador, NO MESMO CUPOM FISCAL, o consumidor receberá 6 números de sorte, sendo 5 números pelo critério principal e 1 número da sorte extra;

Na compra de R\$150,00, incluindo DOIS códigos EAN distintos de produtos aceleradores, NO MESMO CUPOM FISCAL, o consumidor receberá 5 números da sorte, sendo 3 pelo critério principal, 2 números extras;

Na compra de R\$49,99, incluindo UM código EAN de produto acelerador, NO MESMO CUPOM FISCAL, o consumidor não receberá nenhum número da sorte, pois não atingiu o valor mínimo de R\$50,00 para geração números.

FORMA DE INSCRIÇÃO:

Para efetivar a participação, o consumidor deverá ANTES de efetuar as compras ter/realizar cadastro completo e gratuito no aplicativo Clube Brasil Atacadista, informando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais:

- a. nome completo;
- b. CPF;
- c. data de nascimento;
- d. endereço completo de residência: (logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP);
- e. telefone com (DDD);
- f. e-mail.

Além disso, também deverá preencher todas as informações solicitadas sobre profissão, estado civil, escolaridade, filhos, moradores na residência e renda.

O interessado deverá criar um login e uma senha que serão utilizados para posterior acesso ao aplicativo, onde poderá consultar a quantidade e números da sorte com os quais concorrerá.

Todos os dados cadastrados pelo participante deverão ser pessoais. Não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando a nome, CPF, e-mail e/ou telefone de contato, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição do CPF junto à Receita Federal.

SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM A PARTICIPAÇÃO:

Faz-se necessário que os participantes guardem a nota/cupom fiscal OU AINDA guardem uma foto da nota/ cupom fiscal, desde que todos os itens que dizem respeito às informações de compra estejam preservados. Fica a critério da(s) promotora(s) solicitar ou não, a nota fiscal de compra a qualquer tempo da promoção.

Os consumidores deverão guardar o cupom fiscal pelo prazo mínimo de 48h e observar se a compra consta no histórico de compras do aplicativo.

Caso não seja apresentada a nota/cupom fiscal original, ou uma foto, ou ainda a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado na nota fiscal, presumindo a(s) Promotora(s) que esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Também não será válido para comprovação de compra, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago ou outra forma que não seja exclusivamente cupom ou nota fiscal de compra.

A emissão do cupom/nota fiscal é fato gerador OBRIGATÓRIO que dará direito a 1 ou mais números da sorte. Assim sendo, reservar

produtos, bem como pedidos realizados em razão da falta de estoque, NÃO GERARÃO números da sorte.

Os consumidores que não realizarem o seu cadastro no aplicativo, e não se identificarem na hora da compra, NÃO terão seus números da sorte emitidos ainda que a nota fiscal seja emitida. Não será necessário fazer o cadastro de suas compras.

DO ACOMPANHAMENTO DOS NÚMEROS DA SORTE:

Após a realização da compra, o(a) participante poderá acompanhar o(s) número(s) da sorte que estará(ão) concorrendo ao sorteio no aplicativo.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE CPF NO MOMENTO DA COMPRA:

Vale ressaltar que o sistema financeiro das lojas é integrado com o site da promoção, mas para que o site tenha acesso às compras realizadas pelos participantes e posteriormente dê origem aos números da sorte, é fundamental que o interessado, no momento da compra, forneça o seu CPF no check-out das lojas; não sendo possível a inclusão do CPF depois de emitido o cupom/nota fiscal.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Não será permitido o somatório de cupons fiscais a fim de totalizar o valor necessário para ter direito ao(s) prêmio(s), sendo que os valores residuais serão descartados e não poderão ser somados a outro cupom fiscal.

Fica esclarecido que a distribuição dos números de sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra a promoção será encerrada e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS”, delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 4º da Lei 11.265/06, conforme incisos do art. 2º da mesma:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/10/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 00:00 a 04/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem função saque ou transferência, com sugestão de uso para a compra de um carro. Validade de 180 dias.	80.000,00	80.000,00	0	99	1

DATA: 19/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/10/2026 00:00 a 11/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga
MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem função saque ou transferência, com sugestão de uso para a compra de um carro. Validade de 180 dias.	80.000,00	80.000,00	0	99	1

DATA: 22/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/10/2026 00:00 a 18/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga
MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem função saque ou transferência, com sugestão de uso para a compra de um carro. Validade de 180 dias.	80.000,00	80.000,00	0	99	1

DATA: 29/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/10/2026 00:00 a 25/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga
MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem função saque ou transferência, com sugestão de uso para a compra de um carro. Validade de 180 dias.	80.000,00	80.000,00	0	99	1

DATA: 09/11/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2026 00:00 a 01/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga
MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem função saque ou transferência, com sugestão de uso para a compra de um carro. Validade de 180 dias.	80.000,00	80.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	400.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- f. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- g. que não enviar a documentação para viabilização da entrega do prêmio dentro do prazo de 72 horas;
- h. que não apresente a nota fiscal quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- i. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- j. que tenha tido suas compras canceladas;
- k. que não possua cadastro COMPLETO no App Clube Brasil Atacadista;
- l. que não forneça seu CPF na hora da compra;
- m. que esteja inadimplente com a promotora;
- n. que não queira receber o prêmio, no prazo de 180 dias.
- o. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção (seus nomes e respectivos números de sorte) ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 dias após o término da promoção e será feita pelos seguintes canais de comunicação:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: www.brasilatacadista.com.br/.

APP Clube Brasil Atacadista

Demais meios que a promotora julgar necessários.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas conterão a seguinte informação: Consulte o regulamento no App Clube Brasil Atacadista.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio será entregue **sem ônus de qualquer espécie**, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

O contemplado receberá seu prêmio na loja mais próxima de sua residência, ou conforme acerto entre as partes, **ato em que assinará recibo de entrega de prêmio**.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio. Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto.

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s), no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a apuração dos resultados.

A notificação do(s) contemplado(s) será feita em **pelo menos 2 (dois) canais distintos** dentre aqueles informados em seu cadastro junto à Promotora ou ao parceiro promocional e disponíveis para utilização na campanha, em **dias úteis** e dentro da **faixa horária das 8h às 20h** (horário de Brasília), sendo realizadas, no mínimo, **3 (três) tentativas de contato**, observado o **intervalo mínimo de 12 (doze) horas** entre uma e outra e distribuídas ao longo de, pelo menos, **2 (dois) dias úteis**, ficando assegurado o **integral compromisso da(s) Promotora(s) com o emprego de todos os meios e recursos de localização à sua disposição**, bem como a **guarda e manutenção de registro detalhado** contendo a indicação dos canais utilizados, datas, horários e evidências de cada tentativa.

Sem prejuízo do mínimo acima estabelecido, a Promotora poderá empregar quaisquer outros canais e recursos de comunicação disponíveis para ampliar as chances de efetiva localização do contemplado.

É dever do participante informar, no momento do cadastro, os canais em que efetivamente acompanha a promoção, sendo **ônus exclusivo deste** mantê-los plenamente operacionais durante toda a vigência da campanha, o que compreende, sem limitação: **manter número de telefone ativo e habilitado a receber chamadas, SMS, mensagens via WhatsApp; conservar caixa postal de e-mail com espaço disponível e livre de bloqueios; e não silenciar, bloquear ou restringir** o recebimento de notificações da(s) Promotora(s) e de eventuais parceiros, em quaisquer plataformas e canais digitais vinculados à promoção.

DO TEOR DA NOTIFICAÇÃO:

A notificação do contemplado conterá instruções claras quanto às providências necessárias ao recebimento do prêmio, observado o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para o envio dos documentos solicitados pela Promotora. O conjunto documental exigido tem por finalidade (i) viabilizar a entrega material do prêmio; (ii) identificar de modo inequívoco o contemplado e verificar sua adequação às condições deste Regulamento; e (iii) instruir as obrigações de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

A natureza e a quantidade dos documentos solicitados poderão variar em função do **valor e das características do prêmio**, das **particularidades logísticas de entrega** e do **grau de verificação necessário**, compreendendo, sem limitação, documento oficial de identidade com foto, inscrição no CPF, comprovante de endereço e demais elementos indispensáveis ao cumprimento das obrigações legais.

A solicitação documental observará o princípio do **mínimo necessário**, restringindo-se ao estritamente indispensável à validação da contemplação e ao atendimento das finalidades acima referidas.

Conforme o valor, a natureza e a modalidade de entrega do prêmio, poderá a Promotora condicionar a entrega à assinatura, pelo contemplado, de **recibo ou termo de recebimento e quitação**, contendo a descrição do prêmio e os elementos necessários à comprovação do ato, para fins de prestação de contas e demais obrigações aplicáveis.

Esgotadas as referidas tentativas sem retorno do contemplado, ou, uma vez estabelecido o contato, manifestada recusa ou desistência, expressa ou tacitamente, por quaisquer motivos, ou ainda descumprido o prazo para manifestação ou apresentação dos documentos, restará comprovadamente cumprida a obrigação regulamentar de identificação e notificação, evidenciando-se, no mesmo ato, o descumprimento, pelo contemplado, das condições deste Regulamento, hipótese em que poderá ser desclassificado a critério exclusivo da(s) Promotora(s).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DO CONCEITO DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS:

Entende-se por apuração dos resultados o procedimento sequencial, contínuo e indissociável compreendido entre a data da apuração, prevista no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", e a confirmação documental do legítimo titular do prêmio, abrangendo os atos de identificação cadastral do contemplado, notificação por qualquer dos canais previstos neste Regulamento, validação dos documentos exigidos, verificação da inexistência de causas de desclassificação e, sendo o caso, a apuração de contemplados subsequentes em substituição aos desclassificados, consideradas tais apurações sucessivas como praticadas em ato contínuo.

DOS SUPLENTE:

Durante a apuração, todos os participantes terão suas colocações definidas, e essas permanecerão fixas mesmo que ocorram desclassificações.

Uma vez determinado o primeiro colocado, os demais serão ordenados conforme as regras descritas neste regulamento.

Em apurações com um único contemplado:

Se o primeiro colocado for desclassificado, a ordem pré-estabelecida será mantida. Não haverá, em hipótese alguma, uma nova reorganização do banco de dados para determinar um novo primeiro colocado. A pessoa que já ocupava a posição imediatamente posterior na ordem do banco (suplente), será a contemplada.

Seguindo esta mesma lógica para apurações com mais de um contemplado, teremos:

Se um possível contemplado for desclassificado, o primeiro suplente (a primeira posição ainda não contemplada) será escolhido. A ordem de contemplação já estabelecida no momento da apuração, independentemente do número de contemplados será mantida.

Isso significa que uma pessoa que já ocupava a segunda posição contemplada permanecerá contemplada nesta posição, sendo encontrado um suplente, de acordo com a ordem de posições já determinadas no banco de dados, para substituir pontualmente cada desclassificado.

Cada novo suplente será selecionado imediatamente após a promotora definir que o possível contemplado foi desclassificado. Portanto, a ordem de premiação definitiva pode não seguir a ordem efetiva dos suplentes, uma vez que novas desclassificações podem ocorrer, em diferentes momentos, até a efetiva entrega dos prêmios.

Cada desclassificação dará lugar ao primeiro suplente disponível naquele exato momento.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através dos seguintes canais de comunicação, desde que dentro do período de vigência da promoção:

Através do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), pelo número/Whatsapp +55 48 9138-4940, de segunda a quinta-feira das 8h às 18h e sexta-feira das 8h às 17h;

Através do e-mail: atendimento.clientes@brasilatacadista.com.br

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (art 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

A promotora da promoção encaminhará ao órgão autorizador, a lista dos participantes com os seus respectivos números de sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria federal.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que os contemplados nesta promoção aceitam participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que as Promotoras julgarem mais adequado. Os contemplados aceitam ceder os seus direitos de imagem às promotoras pelo período de 1 ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

LGPD:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com as Promotoras, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do art 12, Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, consequentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

- a. de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda;
- b. estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias);
- c. qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de desclassificar da promoção e ainda, bloquear a participação, e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Da mesma forma, a Promotora declara que a emissão de notas fiscais sequenciais, emitidas pelo mesmo estabelecimento, ainda que para pessoas diferentes, poderá ser entendida como formação de grupo profissional, destinado ao aumento de chances de participação, sendo que nestes casos todos os participantes serão desclassificados.

Declara a promotora, que participantes que tenham o mesmo endereço de residência, a depender da quantidade e do contexto, formam associação profissional com objetivo de burlar o regulamento dessa promoção, o que ensejará a desclassificação de todos envolvidos.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS

<https://vilaricapromocaocomercial.com.br/>

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o

direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/09/2026 às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GYT.LPK.RYV